

DATA	NÚMERO
12/01/2022	10/2021- CC

## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO


A Presente Licitação será regida pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012, nos Termos do Artigo 6º Inciso II, Letra C.


<b>REQUISITANTE</b>  <b>UU.EE.</b>	<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES DO SESC BAHIA NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL E CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PRAZOS DESCRITOS NO ANEXO I
<b>EMPRESAS PARTICIPANTES</b>	
<b>SITUAÇÃO</b>	
1. ATLÂNTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP.....	HABILITADA
2. EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.....	HABILITADA
3. MIXALL COMERCIAL LTDA.....	HABILITADA
4. PRIMER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.....	HABILITADA
<b>DESPACHOS E INFORMAÇÕES</b>	
<p><b>Às dez horas do dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois</b>, a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria nº 4654, de 16 de novembro de 2021, reuniu-se no 6º andar do Edifício Casa do Comércio, sito à Avenida Tancredo Neves, 1109, Caminho das Árvores, Salvador/BA, em sessão privativa, para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Licitação atinente à Concorrência acima epigrafada. Assim, conforme acordado anteriormente – na sessão de abertura da licitação, ocorrida no dia onze do corrente mês e ano – este colegiado passa ao julgamento da etapa habilitatória desta licitação. No tocante aos pronunciamentos já citados na Ata de Abertura da Licitação e às análises realizadas em toda documentação das empresas participantes, passamos aos julgamentos gerais: a empresa <b>MIXALL COMERCIAL LTDA</b> apresentou Atestados de Capacidade Técnica nos quais não constavam os quantitativos e prazos dos itens ofertados, assim sendo, este Colegiado realizou diligências para sanar tais dúvidas e foram apresentadas Notas Fiscais que comprovaram as quantidades e prazos de fornecimento dos produtos constantes nos referidos Atestados. Quanto às documentações comprobatórias da <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>, bem como da <b>REGULARIDADE FISCAL</b> apresentadas pelas empresas</p>	



participantes, constatou-se o total atendimento às exigências editalícias, desta forma, seguem todas as quatro empresas **HABILITADAS** no certame. E, assim sendo, fica estabelecido como data e horário para realização da sessão de abertura das Propostas Comerciais das empresas **HABILITADAS**, o **dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, quando restará findado o prazo recursal das decisões aqui exaradas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às onze horas. //

Comissão Especial de Licitação.

  
**Larissa C. de A. Pereira**  
Presidente

  
**Taiane Sacramento da Silva**  
Membro

  
**Amanda S Souza Lima**  
Membro